



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº **63** / 2024.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em parcela única, para cobrir despesas que decorrerem da realização, nesta cidade, da 53ª Expo Araguari – Edição 2024 – 3ª Café Agro.

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o caput deste artigo, o Sindicato Beneficiário deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de fevereiro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.04.02 17:09:04
+03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Karla Carvalho Fernandes Curti

Luiz Antonio de Paiva



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Câmara Municipal este Projeto de Lei que “Autoriza a concessão de subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.”

Com a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações foram introduzidas substanciais alterações na sistemática de concessão de subvenções sociais para as organizações da sociedade civil.

No âmbito municipal a matéria está regulamentada no Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, o qual além da legislação federal referenciada estabelece as condições e procedimentos a serem adotados para que a entidade beneficiária possa receber a subvenção social.

É preciso enaltecer que a 53ª Expo Araguari – Edição 2024 – 3ª Café Agro, se trata de um evento tradicional do calendário da cidade, implicando em grande retorno financeiro para nosso Município.

Somos sabedores das dificuldades financeiras porque passam as instituições privadas para se manterem, por isso o apoio governamental é imprescindível neste momento para que as mesmas possam cumprir suas metas estatutárias e assistenciais, no caso em tela o recurso financeiro destina-se a cobrir os gastos que decorrerem da realização da 53ª Expo Araguari – Edição 2024 – 3ª Café Agro.

Não consta do presente Projeto de Lei como de praxe a minuta do convênio e do plano de trabalho com a Entidade, tendo em vista que a legislação federal e o decreto municipal mencionados doravante adotam outros procedimentos conforme neles exigidos, que deverão ser observados durante os trâmites inerentes.

Assim sendo, solicitamos a VOSSAS EXCELÊNCIAS aprovem o presente Projeto de Lei, nos termos em que se encontra elaborado, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,
em 2 de abril de 2024.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES.21869056809
Dados: 2024.04.02
17:09:14 -03'00'